



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02/07.

Processo Administrativo n.º: 41.970/2001.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração - DETI.

Modalidade: Concorrência n.º: 053/2001.

Termo de Contrato n.º 216/2002.

Termos de Aditamento n.ºs 076/02; 106/02; 097/03; 121/04; 170/04; 118/05; 12/06.

Objeto: Prestação de serviços de transportes com motorista.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO - COTESCAR**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo do termo de contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 14 de janeiro de 2.007, facultada a rescisão antecipada a critério do **CONTRATANTE** sem direito à indenização à **CONTRATADA**.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$859.342,68 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária vigente pela qual correrá a presente despesa está codificada sob os números abaixo discriminados, conforme indicação de fls. 2647, do processo administrativo em epígrafe:

DOTAÇÃO
0300.06.04.782.2004.4188.01.339039.59-100.000
0700.04.12.122.2002.4188.01.339039.59-220.000
0800.01.10.122.2002.4188.01.339039.59-310.000
1100.01.04.122.2002.4188.01.339039.59-100.000
0900.02.08.122.2002.4189.01.339039.59-510.000
0900.03.08.122.2002.4189.01.339039.59.510.000

QUARTA - DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A garantia devida pela **CONTRATADA** no valor de **R\$ 25.780,28** (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), na base de 3% (três por cento), será aproveitada do montante já recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$55.753,68 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme DARD n.º 458613 no valor de R\$2.728,05 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), com cópia constante às fls. 993 e DARD n.º24156520 no valor de R\$53.025,63 (cinquenta e três mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), com cópia constante às fls. 1641 do processo em epígrafe.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo do Contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de janeiro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E

REGIÃO - COTESCAR.

Representante Legal: Weder Leonardo de Souza

R.G. nº:30.099.298SSP/SP

C.P.F. 284.328.158-02